



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.141/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de **R\$ 221.243,50** (Duzentos vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) .

08.01.20.511.0078.1017 – CONVÊNIO FUNASA (META 08.13)
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 221.243,50

Art. 2º – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior Superávit Financeiro do exercício anterior em recurso vinculado específico nr.1260 no valor de **R\$ 61.243,50** (Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), e de convênio e auxílio recebido no exercício de 2007 no mesmo recurso vinculado no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2.007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Diretora de Finanças e Planejamento